

**DEVANT RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 37.087.810/0001-37

PERFIL DO FUNDO (24/11/2020)

Código de Negociação	DEVA
Local de Atendimento aos Cotistas	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. , instituição administradora do Fundo, localizada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01.452-000
Data da Constituição do Fundo	22 de abril de 2020
Quantidade de cotas inicialmente emitidas	Até 1.000.000 (um milhão) de cotas, contando com lote adicional de até 20% (vinte por cento) do total de cotas, ressalvado que a oferta ainda não foi encerrada de forma que a quantidade de cotas efetivamente emitidas poderá ser menor, em decorrência da demanda de investidores
Data do registro na Comissão de Valores Mobiliário ("CVM")	02 de julho de 2020
Jornal para publicações legais	A publicação de quaisquer informações do Fundo em jornais quando realizada será feita em jornal de grande circulação
Patrimônio Líquido	R\$102.227.060,89
Valor inicial da cota (R\$)	R\$ 100,00 (cem reais), na data de emissão
Código CVM	0320045
Código ISIN	BR04U4CTF000

Instituição Administradora

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202

Jardim Paulista, São Paulo – SP, Brasil, CEP 01.452-000

At.: Marcos Wanderley Pereira

Tel.: (11) 3030-7177

Correio Eletrônico: admfundos@vortex.com.br / mw@vortex.com.br / juridicofundos@vortex.com.br

Website: www.vortex.com.br

Diretor Responsável**Sr. Marcos Wanderley Pereira**

Endereço Completo: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulista, São Paulo – SP, Brasil, CEP 01.452-000

E-mail: mw@vortex.com.br

Tel.: (11) 3030-7177

Características do Fundo

O **DEVANT RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo") é um fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, tendo como base legal a Lei nº 8.668 de 25 de junho de 1993, a Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A constituição do Fundo foi aprovada por ato particular do Administrador, em 20 de abril de 2020.

A 1ª (primeira) emissão de Cotas, oferta não encerrada até esta data, foi aprovada pelo administrador na forma do artigo 37, do Regulamento, em 25 de junho de 2020 e 31 de julho de 2020.

Objetivo e Política de Investimento do Fundo

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, preponderantemente, por meio de investimentos nos Ativos Alvo.

Da Política de Distribuição de Resultados

A assembleia geral, a ser realizada anualmente até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, deliberará sobre o tratamento a ser dado aos resultados apurados no exercício social findo.

O Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, consubstanciado em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

O Fundo poderá, a critério de sua instituição administradora, levantar balanço ou balancete intermediário, mensal ou trimestral, para fins de distribuição de rendimentos, a título de antecipação dos resultados do semestre a que se refiram, sendo que eventual saldo não distribuído como antecipação será pago com base nos balanços semestrais. A primeira distribuição de rendimentos, se devida, ocorrerá em, no máximo, 6 (seis) meses após a data em que houver ocorrido a integralização das últimas Cotas da 1ª Emissão.

Havendo resultado a ser distribuído aos Cotistas, conforme acima disposto, o pagamento deverá ser realizado até o 12º (décimo segundo) Dia Útil, subsequente ao término do período de apuração.

Farão jus aos rendimentos de que trata o caput acima os cotistas que estiverem inscritos no registro de cotistas no fechamento do 5º (quinto) dia útil anterior à data de distribuição do rendimento, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo escriturador.